



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.417, DE 2026 **(Do Sr. Murillo Gouvea)**

Declara a Festa de Nossa Senhora da Penha, realizada em Atafona, município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, como Patrimônio Cultural e Imaterial Brasileiro.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº _____, de 2026.
(Do Dep. MURILLO GOUVEA)

Declara a Festa de Nossa Senhora da Penha, realizada em Atafona, município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, como Patrimônio Cultural e Imaterial Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

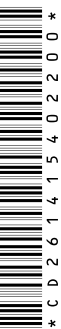
Art. 1º. Fica oficialmente reconhecida a Festa de Nossa Senhora da Penha, que ocorre anualmente em Atafona, São João da Barra, como Patrimônio Cultural e Imaterial da nação brasileira.

Art. 2º. A Festa de Nossa Senhora da Penha é uma celebração com mais de um século de história, já reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio de Janeiro. Este evento atrai anualmente milhares de devotos e visitantes, sendo comumente descrito como um "mar de fé" que congrega pessoas de diferentes origens.

Art. 3º. A festividade é caracterizada por procissões que se realizam tanto em terra quanto nas águas, representando a profunda devoção da comunidade local e a importância cultural e histórica que este evento possui para a região.

Art. 4º. O Poder Público em suas esferas federal, estadual e municipal deverá implementar políticas e ações que visem à preservação, promoção e valorização da Festa de Nossa Senhora da Penha, assegurando que sua relevância e significado sejam reconhecidos em todo o território nacional.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Murillo Gouvea

Justificativa:

O presente projeto de lei, é fruto de uma parceria do nosso gabinete e o vereador sanjoanense Júnior Monteiro, tem como objetivo declarar a Festa de Nossa Senhora da Penha, realizada em Atafona, como patrimônio cultural imaterial do Brasil. Essa celebração é de suma importância, pois representa uma manifestação genuína da fé do povo sanjoanense. Além disso, é um dos eventos mais relevantes para a cultura e a religiosidade da população de Atafona e das localidades vizinhas.

Com suas tradições profundamente enraizadas, que combinam fé e celebração, a festa não apenas fortalece a identidade cultural da comunidade local, mas também atrai um expressivo número de turistas anualmente. Esse fluxo de visitantes contribui significativamente para a economia da região, estimulando o comércio e os serviços locais.

Reconhecer esta festividade como Patrimônio Cultural e Imaterial Brasileiro é uma ação de extrema relevância, pois assegura a preservação e a promoção de suas tradições, garantindo que as futuras gerações tenham a oportunidade de vivenciar e celebrar essa rica e valiosa herança cultural.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2026.

Deputado MURILLO GOUVEA
PSDB/RJ.

Apresentação: 25/03/2026 19:38:43.883 - Mesa

PL n.1417/2026



* C D 2 6 1 4 1 5 4 0 2 2 0 0 *